



CORECON[®]
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RECEBI O ORIGINAL
EM 21 / 01 / 16

Carimbo Assinatura

CRA/RJ n.º 2017518-3
Coordenador de Fiscalização
COFIS-CRA/RJ

Ofício n.º. 075/16 – Presidência

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016.


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ
RUA PROFESSOR GABIZO, 197 – ED. BELMIRO SIQUEIRA
TIJUCA – RIO DE JANEIRO/RJ
CEP: 20.271-064

ATT: Fiscal Leonardo Marques da Conceição

REF.: Ofício CRA-RJ/FISC n.º. 400136372015 – Informações sobre Código CNAE

Prezado Sr. Fiscal Leonardo,

1. O Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ, Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n.º. 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º. 31.794, de 17 de novembro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n.º. 6.021, de 03 de janeiro de 1974, tem como função precípua a fiscalização da atividade profissional dos economistas e das empresas prestadoras de serviços de economia.
2. Chegou a nosso conhecimento que o Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA/RJ está enviando correspondências para diversas empresas obrigando as mesmas a nele se registrarem apenas baseando-se nos códigos CNAE utilizados, alegando que tais códigos (7020-4/00 – Gestão empresarial, e 6491-3/00 - Factoring) são exclusivos para empresas prestadoras de serviços na área da administração.
3. Cumpre-nos informar que o código CNAE n.º. 7020-4/00 possui 25 subclasses, devendo ser utilizado, por exemplo, pelas empresas que atuam em consultoria na área econômica e consultoria financeira à empresas, sendo tais atividades privativas da área de economia e finanças, conforme disposto na Lei 1.411/51 e no Decreto 31.794/52, e portanto, obrigadas a possuir registro em


Adm. Paulo Cesar Coelho
CRA/RJ n.º 2017518-3
Coordenador de Fiscalização
COFIS-CRA/RJ

Av. Rio Branco n.º 109 – 16º e 19º andares – Tel: (21) 2103-0178 Fax.: (21) 2103-0106
CEP: 20040-960 - Centro - Rio de Janeiro – RJ
E-mail: corecon-rj@corecon-rj.org.br / www.corecon-rj.org.br

21
01
16



CORECON RJ

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Conselho Regional de Economia. A relação das atividades que integram as subclasses do referido código CNAE encontra-se disponível no sítio eletrônico do IBGE.

4. Com relação ao código CNAE nº. 6491-3/00, informamos que a Resolução CMN 2.144/95 e o art. 14 inc. VI da Lei 9718/98 definem o segmento de *factoring* como “empresas que prestam assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviço”. Já a Consolidação da Legislação Profissional do Economista, em seu capítulo X, seção 10.2., determina que, caso as empresas prestem as atividades acima descritas, excetuando-se a compra direitos creditórios, as mesmas estarão prestando serviços técnicos de Economia e Finanças e, portanto, caracteriza-se a exigibilidade do registro em Conselho Regional de Economia, não podendo o CRA-RJ afirmar que tais atividades são privativas da área administrativa.

5. Ante o exposto, o CORECON-RJ informa que estará atuando junto às empresas registradas neste Conselho, que por ventura vierem a ser autuadas pelo CRA-RJ indevidamente, orientando-as a informar o número de registro, e a solicitar o encerramento dos procedimentos fiscalizatórios iniciados por esta Autarquia. Caso o pleito não seja atendido, informamos que tomaremos as medidas judiciais cabíveis em defesa das pessoas jurídicas prestadoras dos serviços técnicos de economia e finanças devidamente registradas no CORECON-RJ.

6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através do telefone 2103-0128, com Mônica, ou pelo correio eletrônico: monicasilva@corecon-rj.org.br.

Atenciosamente,

SIDNEY PASCOUTTO DA ROCHA
Presidente em Exercício do CORECON-RJ